



**MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

Autógrafo 001|2026  
Projeto de Lei 1794/2025  
28/01/2026

**SÚMULA: “Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1556/2025 que dispõe sobre a criação do Cargo em Comissão de Procurador - Geral do Municipio de SAO FELIPE D'OESTE-RO, e dá outras providéncias.”.**

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

redação:

Art. 1º. O Artigo 2º da lei Municipal 1556 de 10 junho de 2025 ficara com a seguinte

Art. 2º. A Procuradoria Jurídico do Município é constituída dos seguintes cargos:

- I- 01 (um) Procurador-Geral do Município;
- II- 04 (quatro) Cargos de Procuradores do Município;
- III- 01 (um) Assistente Jurídico
- IX- 01 (um) Assistente Jurídico Externo 20 horas,

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 1556/2025.

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

*Leiza Maria Soares*  
Leiza Maria Soares

Presidente

*Deivid Ronier Pauli*  
Deivid Ronier Pauli

1º Secretário